



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.257/81

DÁ DENOMINAÇÃO Á VIA PÚBLICA "WILSON BARROS"

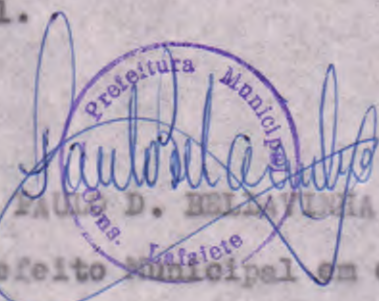
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação do Bairro Campo Alegre que vai da Praça Eduardo Machado a Leontino Albuquerque passa a denominar-se "WILSON BARROS".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,  
AOS 03 DE ABRIL DE 1981.

  
Paulo D. BELLAVERMIA  
Prefeito Municipal em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 39/81


DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "WILSON BARROS".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - A rua sem denominação do Bairro Campo Alegre que vai da Praça Eduardo Machado a Leontino Albuquerque passa a denominar-se "WILSON BARROS".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE  
MARÇO DE 1981.

  
DR. ODILON DO AMARAL BHERING  
Presidente da Câmara

PERSIVAL FERREIRA DA COSTA  
Vice-Presidente

JOSE ANTONIO DOS SANTOS  
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 39/81

DA DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

**APROVADO**  
18-3-81

ART. 1º - A rua sem denominação do Bairro Campo Alegre que vai da Praça Eduardo Machado a Leontino Albuquerque passa a denominar-se "WILSON BARROS".

**APROVADO**  
18-3-81

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

14.5.81  
[Signature]

A Comissão de Legislação e Constituição, para parecer.

10 / 3 / 81  
Presidente

Sala das Sessões, 5 de março de 1981.

Geraldo Magela de Assis Rezende  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COPIA DE Lege Constituinte  
É de parecer que o Expediente supra (retro) deva ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.

SAL. DAS SESSÕES, 10 / 3 / 81  
de [Signature]  
Geraldo Magela

enviado a Cim. de Teponima  
**APROVADO**  
11-3-81

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
PARECER

A COMISSÃO DE Legislação  
É de parecer que o Expediente nº \_\_\_\_\_ deva  
ser discutido e votado pelo Plenário da Câmara.  
CALA DAS SESSÕES, 10/1 março 81

de Paulo  
Genaldo Magalhães

**APROVADO**  
11.3.81  
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
PARECER

A COMISSÃO DE Redação  
É de parecer que o Expediente nº \_\_\_\_\_ deva  
ser discutido e votado pelo Plenário da Câmara.  
CALA DAS SESSÕES, 10/1 março 81

de Paulo  
Genaldo Magalhães

**APROVADO**  
18/3/81  
[Signature]

DE LEI Nº 39/81  
Aprovado em 19 de março de 1981  
Votação: 14 F. votos; \_\_\_\_\_ Nulos  
Contrários \_\_\_\_\_ Brancos \_\_\_\_\_

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
em 18 de março de 1981  
Presidente [Signature] Secretário [Signature]  
1.º Secretário [Signature] 2.º Secretário \_\_\_\_\_

**APROVADO**  
18/3/81  
[Signature]